**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 648, DE 08 DE MARÇO DE 2024**

Altera as seguintes portarias: Portaria Presidencial CAU/SP nº 343, de 15 de setembro de 2021; Portaria Presidencial CAU/SP nº 360, de 10 de novembro de 2021; Portaria Presidencial CAU/SP nº 361, de 10 de novembro de 2021; Portaria Presidencial CAU/SP nº 395, de 08 de abril de 2022; Portaria Presidencial CAU/SP nº 451, de 03 de outubro de 2022; Portaria Presidencial CAU/SP nº 457, de 01 de novembro de 2022; Portaria Presidencial CAU/SP nº 458, de 01 de novembro de 2022; Portaria Presidencial CAU/SP nº 502, de 23 de março de 2023; Portaria Presidencial CAU /SP nº 537, de 29 de junho de 2023; Portaria Presidencial CAU/SP nº 546, de 07 de agosto de 2023; Portaria Presidencial CAU/SP nº 561, de 31 de agosto de 2023.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 182, do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda,

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP nº 343, de 15 de setembro de 2021, que designa a funcionária PAULA BURGARELLI CORRENTE como gestora das parcerias firmadas através de termos de fomento entre as Organizações da Sociedade Civil e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, em razão do Processo Administrativo nº 047/2020, e dá outras providências;

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP nº 360, de 10 de novembro de 2021, que designa a funcionária PAULA BURGARELLI CORRENTE como gestora das parcerias firmadas através de termos de fomento entre as Organizações da Sociedade Civil e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, em razão do Processo Administrativo nº 037/2021, e dá outras providências;

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP nº 361, de 10 de novembro de 2021, que designa a funcionária PAULA BURGARELLI CORRENTE como gestora das parcerias firmadas através de termos de fomento entre as Organizações da Sociedade Civil e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, em razão do Processo Administrativo nº 046/2021, e dá outras providências;

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP nº 395, de 08 de abril de 2022, que designa a funcionária PAULA BURGARELLI CORRENTE como gestora das parcerias firmadas através de termos de fomento entre as Organizações da Sociedade Civil e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, em razão do Processo Administrativo nº 045/2021, e dá outras providências;

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP nº 451, de 03 de outubro de 2022, que designa a funcionária PAULA BURGARELLI CORRENTE como gestora das parcerias firmadas por meio de termos de fomento entre as Organizações da Sociedade Civil e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, em razão do Processo Administrativo nº 032/2022, e dá outras providências;

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP nº 457, de 01 de novembro de 2022, que designa a funcionária PAULA BURGARELLI CORRENTE como gestora das parcerias firmadas por meio de termos de fomento entre as Organizações da Sociedade Civil e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, em razão do Processo Administrativo nº 062/2022, e dá outras providências;

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP nº 458, de 01 de novembro de 2022, que designa a funcionária PAULA BURGARELLI CORRENTE como gestora das parcerias firmadas por meio de termos de fomento entre as Organizações da Sociedade Civil e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, em razão do Processo Administrativo nº 067/2022, e dá outras providências”.

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP nº 502, de 23 de março de 2023, que designa a funcionária PAULA BURGARELLI CORRENTE como gestora das parcerias firmadas por meio de termos de fomento entre as Organizações da Sociedade Civil e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, em razão do Processo Administrativo SEI 00179.00000113/2022-88 – Chamamento Público 008/2022, e dá outras providências;

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP nº 537, de 29 de junho de 2023, que designa a funcionária PAULA BURGARELLI CORRENTE como gestora das parcerias firmadas por meio de termos de fomento entre as Organizações da Sociedade Civil e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, em razão do Processo Administrativo SEI 00179.00000264/2023-17 – Chamamento Público 003/2023, e dá outras providências”.

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP nº 546, de 07 de agosto de 2023, que designa a funcionária PAULA BURGARELLI CORRENTE como gestora das parcerias firmadas por meio de termos de fomento entre as Organizações da Sociedade Civil e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, em razão do Processo Administrativo SEI nº 00179.00000296/2023-12 – Chamamento Público 005/2023, e dá outras providências”;

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP nº 561, de 31 de agosto de 2023, que designa a funcionária PAULA BURGARELLI CORRENTE como gestora das parcerias firmadas por meio de termos de fomento entre as Organizações da Sociedade Civil e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, em razão do Processo Administrativo SEI 00179.00000280/2023-18 chamamento Público 004/2023, e dá outras providências;

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP nº 637, de 28 de fevereiro de 2024, que dispensa a profissional PAULA BURGARELLI CORRENTE do emprego de Livre Provimento e Demissão no cargo de Coordenadora – Aplicação: Contratos, Convênios e Parcerias do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP) e revoga a Portaria Presidencial CAU/SP nº 334, de 16 de agosto de 2021;

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP nº 638, de 28 de fevereiro de 2024, que designa o profissional ANTONIO COUTO NUNES para exercer o cargo comissionado de Coordenador – Aplicação: Contratos, Convênios e Parcerias do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, e dá outras providências; e,

Considerando o Memorando nº 27/2024-CAUSP/GADM/CONV, constante dos autos do Processo SEI 00179.001199/2024-37.

**RESOLVE:**

Art. 1° Alterar o *caput* da Portaria Presidencial CAU/SP n.º 343, de 15 de setembro de 2021, para constar:

“Designa o funcionário ANTONIO COUTO NUNES como gestor das parcerias firmadas através de termos de fomento entre as Organizações da Sociedade Civil e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, em razão do Processo Administrativo nº 047/2020, e dá outras providências”.

Art. 2º Alterar o Art. 1º da Portaria Presidencial CAU/SP nº 343, de 15 de setembro de 2021, para constar:

“Art. 1º Designar o funcionário ANTONIO COUTO NUNES, matrícula nº 433, ocupante do cargo de Coordenador – Aplicação: Contratos, Convênios e Parcerias do CAU/SP, como gestor das parcerias firmadas por meio de termos de fomento entre as Organizações da Sociedade Civil e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, em razão do Processo Administrativo nº 047/2020”.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria Presidencial CAU/SP n.º 343, de 15 de setembro de 2021.

Art. 4º Alterar o *caput* da Portaria Presidencial CAU/SP nº 360, de 10 de novembro de 2021, para constar:

“Designa o funcionário ANTONIO COUTO NUNES como gestor das parcerias firmadas através de termos de fomento entre as Organizações da Sociedade Civil e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, em razão do Processo Administrativo nº 037/2021, e dá outras providências”.

Art. 5º Alterar o Art. 1º da Portaria Presidencial CAU/SP nº 360, de 10 de novembro de 2021, para constar:

“Art. 1º Designar o funcionário ANTONIO COUTO NUNES, matrícula nº 433, ocupante do cargo de Coordenador – Aplicação: Contratos, Convênios e Parcerias do CAU/SP, como gestor das parcerias firmadas por meio de termos de fomento entre as Organizações da Sociedade Civil e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, em razão do Processo Administrativo nº 037/2021”.

Art. 6º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria Presidencial CAU/SP nº 360, de 10 de novembro de 2021.

Art. 7º Alterar o *caput* da Portaria Presidencial CAU/SP nº 361, de 10 de novembro de 2021, para constar:

“Designa o funcionário ANTONIO COUTO NUNES como gestor das parcerias firmadas através de termos de fomento entre as Organizações da Sociedade Civil e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, em razão do Processo Administrativo nº 046/2021, e dá outras providências”.

Art. 8º Alterar o Art. 1º da Portaria Presidencial CAU/SP nº 361, de 10 de novembro de 2021, para constar:

“Art. 1º Designar o funcionário ANTONIO COUTO NUNES, matrícula nº 433, ocupante do cargo de Coordenador – Aplicação: Contratos, Convênios e Parcerias, como gestor das parcerias firmadas por meio de termos de fomento entre as Organizações da Sociedade Civil e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, em razão do Processo Administrativo nº 046/2021”.

Art. 9º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria Presidencial CAU/SP nº 361, de 10 de novembro de 2021.

Art. 10 Alterar o *caput* da Portaria Presidencial CAU/SP nº 395, de 08 de abril de 2022, para constar:

“Designa o funcionário ANTONIO COUTO NUNES como gestor das parcerias firmadas através de termos de fomento entre as Organizações da Sociedade Civil e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, em razão do Processo Administrativo nº 045/2021, e dá outras providências”.

Art. 11 Alterar o Art. 1º da Portaria Presidencial CAU/SP nº 395, de 08 de abril de 2022, para constar:

“Art. 1º Designar o funcionário ANTONIO COUTO NUNES, matrícula nº 433, ocupante do cargo de Coordenador – Aplicação: Contratos, Convênios e Parcerias, como gestor das parcerias firmadas por meio de termos de fomento entre as Organizações da Sociedade Civil e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, em razão do Processo Administrativo nº 045/2021”.

Art. 12 Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria Presidencial CAU/SP nº 395, de 08 de abril de 2022.

Art. 13 Alterar o *caput* da Portaria Presidencial CAU/SP nº 451, de 03 de outubro de 2022, para constar:

“Designa o funcionário ANTONIO COUTO NUNES como gestor das parcerias firmadas por meio de termos de fomento entre as Organizações da Sociedade Civil e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, em razão do Processo Administrativo nº 032/2022, e dá outras providências”.

Art. 14 Alterar o Art. 1º da Portaria Presidencial CAU/SP nº 451, de 03 de outubro de 2022, para constar:

“Art. 1º Designar o funcionário ANTONIO COUTO NUNES, matrícula nº 433, ocupante do cargo de Coordenador – Aplicação: Contratos, Convênios e Parcerias do CAU/SP, como gestor das parcerias firmadas por meio de termos de fomento entre as Organizações da Sociedade Civil e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, em razão do Processo Administrativo nº 032/2022”.

Art.15 Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria Presidencial CAU/SP nº 451, de 03 de outubro de 2022.

Art. 16 Alterar o *caput* da Portaria Presidencial CAU/SP nº 457, de 01 de novembro de 2022, para constar:

“Designa o funcionário ANTONIO COUTO NUNES como gestor das parcerias firmadas por meio de termos de fomento entre as Organizações da Sociedade Civil e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, em razão do Processo Administrativo nº 062/2022, e dá outras providências”.

Art. 17 Alterar o Art. 1º da Portaria Presidencial CAU/SP nº 457, de 01 de novembro de 2022, para constar:

“Art. 1º Designar o funcionário ANTONIO COUTO NUNES, matrícula nº 433, ocupante do cargo de Coordenador – Aplicação: Contratos, Convênios e Parcerias do CAU/SP, como gestor das parcerias firmadas por meio de termos de fomento entre as Organizações da Sociedade Civil e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, em razão do Processo Administrativo nº 062/2022”.

Art. 18 Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria Presidencial CAU/SP nº 457, de 01 de novembro de 2022.

Art. 19 Alterar o *caput* da Portaria Presidencial CAU/SP nº 458, de 01 de novembro de 2022, para constar:

“Designa o funcionário ANTONIO COUTO NUNES como gestor das parcerias firmadas por meio de termos de fomento entre as Organizações da Sociedade Civil e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, em razão do Processo Administrativo nº 067/2022, e dá outras providências”.

Art. 20 Alterar o Art. 1º da Portaria Presidencial CAU/SP nº 458, de 01 de novembro de 2022, para constar:

“Art. 1º Designar o funcionário ANTONIO COUTO NUNES, matrícula nº 433, ocupante do cargo de Coordenador – Aplicação: Contratos, Convênios e Parcerias do CAU/SP, como gestor das parcerias firmadas por meio de termos de fomento entre as Organizações da Sociedade Civil e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, em razão do Processo Administrativo nº 067/2022”.

Art. 21 Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria Presidencial CAU/SP nº 458, de 01 de novembro de 2022.

Art. 22 Alterar o *caput* da Portaria Presidencial CAU/SP nº 502, de 23 de março de 2023, para constar:

“Designa o funcionário ANTONIO COUTO NUNES como gestor das parcerias firmadas por meio de termos de fomento entre as Organizações da Sociedade Civil e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, em razão do Processo Administrativo SEI 00179.00000113/2022-88 – Chamamento Público 008/2022, e dá outras providências”.

Art. 23 Alterar o Art. 1º da Portaria Presidencial CAU/SP nº 502, de 23 de março de 2023, para constar:

“Art. 1º Designar o funcionário ANTONIO COUTO NUNES, matrícula nº 433, ocupante do cargo de Coordenador – Aplicação: Contratos, Convênios e Parcerias do CAU/SP, como gestor das parcerias firmadas por meio de termos de fomento entre as Organizações da Sociedade Civil e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, em razão do Processo Administrativo SEI 00179.00000113/2022-88”.

Art. 24 Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria Presidencial CAU/SP nº 502, de 23 de março de 2023.

Art. 25 Alterar o *caput* da Portaria Presidencial CAU/SP nº 537, de 29 de junho de 2023, para constar:

“Designa o funcionário ANTONIO COUTO NUNES como gestor das parcerias firmadas por meio de termos de fomento entre as Organizações da Sociedade Civil e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, em razão do Processo Administrativo SEI 00179.00000264/2023-17 – Chamamento Público 003/2023, e dá outras providências”.

Art. 26 Alterar o Art. 1º da Portaria Presidencial CAU/SP nº 537, de 29 de junho de 2023, para constar:

“Art. 1º Designar o funcionário ANTONIO COUTO NUNES, matrícula nº 433, ocupante do cargo de Coordenador – Aplicação: Contratos, Convênios e Parcerias do CAU/SP, como gestor das parcerias firmadas por meio de termos de fomento entre as Organizações da Sociedade Civil e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, em razão do Processo Administrativo SEI 00179.00000264/2023-17”.

Art. 27 Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria Presidencial CAU/SP nº 537, de 29 de junho de 2023.

Art. 28 Alterar o *caput* da Portaria Presidencial CAU/SP nº 546, de 07 de agosto de 2023, para constar:

“Designa o funcionário ANTONIO COUTO NUNES como gestor das parcerias firmadas por meio de termos de fomento entre as Organizações da Sociedade Civil e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, em razão do Processo Administrativo SEI nº 00179.00000296/2023-12 – Chamamento Público 005/2023, e dá outras providências”.

Art. 29 Alterar o Art. 1º da Portaria Presidencial CAU/SP nº 546, de 07 de agosto de 2023, para constar:

“Art. 1º Designar o funcionário ANTONIO COUTO NUNES, matrícula nº 433, ocupante do cargo de Coordenador – Aplicação: Contratos, Convênios e Parcerias do CAU/SP, como gestor das parcerias firmadas por meio de termos de fomento entre as Organizações da Sociedade Civil e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, em razão do Processo Administrativo SEI nº 00179.00000296/2023-12”.

Art. 30 Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria Presidencial CAU/SP nº 546, de 07 de agosto de 2023.

Art. 31 Alterar o *caput* da Portaria Presidencial CAU/SP nº 561, de 31 de agosto de 2023, para constar:

“Designa o funcionário ANTONIO COUTO NUNES como gestor das parcerias firmadas por meio de termos de fomento entre as Organizações da Sociedade Civil e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, em razão do Processo Administrativo SEI 00179.00000280/2023-18 chamamento Público 004/2023, e dá outras providências”.

Art. 32 Alterar o Art. 1º da Portaria Presidencial CAU/SP nº 561, de 31 de agosto de 2023, para constar:

“Art. 1º Designar o funcionário ANTONIO COUTO NUNES, matrícula nº 433, ocupante do cargo de Coordenador – Aplicação: Contratos, Convênios e Parcerias do CAU/SP, como gestor das parcerias firmadas por meio de termos de fomento entre as Organizações da Sociedade Civil e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, em razão do Processo Administrativo SEI 00179.00000280/2023-18”.

Art. 33 Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria Presidencial CAU/SP nº 561, de 31 de agosto de 2023.

Art. 34 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 08 de março de 2024.

**Camila Moreno de Camargo**

Presidente do CAU/SP